



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2020, Processo de Dispensa nº 29/2020, nos termos do Art. 57, Inciso II, e §2º, da Lei Nº 8.666/93.

**Contrato nº 330/2020
Processo Dispensa nº 29/2020-PMI
Processo Administrativo nº 093/2020
Protocolo: 18782/2024**

TERMO ADITIVO DE PRAZO

I

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, já qualificados no contrato em epígrafe que tem por objeto: a contratação do CISMEPAR para a parceria no transporte do Município a pacientes do SUS, consoante especificam o Processo de Dispensa nº 29/2020, celebram, nos termos do Artigo 57, Inciso II, e §2º Lei Nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo para fins de prorrogação de prazo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

Celebra-se o presente aditivo de prazo para que não haja descontinuidade no fornecimento, visto que a mesma prejudicará os pacientes que utilizam os serviços, portanto solicita o pedido do presente aditivo de prazo conforme os documentos anexados ao Protocolo nº 18782/2024 consoante ao Parecer Jurídico referencial da Procuradoria Geral do Município.

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia, até o dia 13 de Agosto de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8666/1993.
- Reajustar o valor das passagens conforme tabela:

CÓDIGO ELOTECH	SERVIÇOS ORIGEM/DESTINO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO*
37897	Passagem Londrina/Curitiba Convencional	R\$ 125,89	R\$ 170,83
37900	Passagem Curitiba/Londrina Cabine/Cama	R\$ 297,67	R\$ 307,63
37898	Passagem Curitiba/Londrina Convencional	R\$ 125,89	R\$ 170,83
37899	Passagem Londrina/Curitiba Cabine/Cama	R\$ 297,67	R\$ 307,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 146,941,00 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais) para fazer frente ao período acima renovado

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 330/2020 do Processo de Dispensa nº 29/2020.

VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 16 de Agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI:49949497949
497949
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO VOLTARELLI:49949497949
Dados: 2024.09.24 10:55:13 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR
Gestor

CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA
Fiscal

DIEGO AUGUSTO BUFFALO
GOMES:03930138980
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES:03930138980
Dados: 2024.09.20 11:07:26 -03'00'



Assinado por: LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILA
19/08/2024 18:07:44 Tramitado e Assinado Eletronicamente com
base no Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA 20/08/2024 17:08:42
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no
Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 26/08/2024 11:00:04
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.